



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33/2024
De 09 de julho de 2024.

“Altera número de vagas do Quadro Pessoal Temporário criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023”.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 444/2024
Data: 09/07/2024 - Horário: 10:29
Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023, o número de vagas do cargo abaixo especificado, cuja contratação obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo vigente regido pelo Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	VAGAS	C/H	CARGOS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	02	44h	Cuidador Social	R\$ 1.478,65	Nível de escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

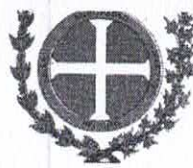
Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 09 de julho de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.07.09
09:45:35 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 09 de Julho de 2024.

MENSAGEM Nº 33/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 33/2024, que **“Altera número de vagas do Quadro Pessoal Temporário criado pela Lei Municipal nº 1.542/2023”**.

Justifica-se a proposição do referido projeto em razão da necessidade de manter o quadro pessoal satisfatório para atender as demandas da “Casa de Passagem”.

Diante disso, a contratação temporária se torna necessária para dar continuidade e não comprometer a eficiência/eficácia e a qualidade dos serviços sociais prestados aos munícipes.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.07.09 09:47:28 -
0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pinheiros (ES), 02 de julho de 2024.

OF/FMAS/GAB/Nº 075/2024.

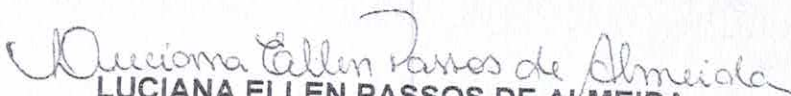
Ao: Prefeito Municipal de Pinheiros/ES
Arnóbio Pinheiro Silva


Prezado,

Considerando a solicitação de remanejamento da servidora celetista, Aline Roberta Rodrigues, para retorno a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do mês de julho de 2024.

Considerando que a servidora está no quadro de funcionários plantonistas do Abrigo Institucional "Casa de Passagem" como cuidadora social, ficando assim desfalcado, solicitamos a Vossa Excelência, que seja autorizado a convocação de mais um candidato da lista do processo seletivo vigente para completar a equipe de servidores, para atender as necessidades do setor.

Atenciosamente.


LUCIANA ELLEN PASSOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES
PROCOLO Nº <u>2030/24</u>
Horas <u>02/07/24</u>
Assinatura 

Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça: Governador Cristiano Dias Lopes, nº 940, Centro – Pinheiros/ES
Cep: 29.980-000 – Tel: (27) 3765-2115 – e-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br